



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 812 DE 6 DE agosto DE 1963.-


A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de impostos municipais e taxas, a parte superior do prédio da rua Etelvina Chaves, nº 227, nesta cidade, enquanto fôr ocupado pelo Hospital Infantil Ismélia Silveira.

Art. 2º - A presente isenção é extensiva aos impostos e taxas que estiverem em atraso de pagamento, inclusive se já forem objeto de cobrança judicial, exceto o pagamento, pelo interessado das custas judiciais, que forem devidas.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de agosto de 1963.-

  
=JOAQUIM TENÓRIO=

=PREFEITO=